



CHAMADA INTERNA PROPEAQ/UFPB Nº 05/2021

PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA UFPB - PRÓ-COMPUTADOR

O Pró-Reitor de Pesquisa da UFPB, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenação Geral de Pesquisa (CGPq), considerando o disposto na Resolução 01/2017/CONSUNI, torna pública a Chamada Interna nº 05/2021/PROPEAQ - Para concessão de computadores visando o apoio à produção científica na UFPB, e convoca os pesquisadores a apresentarem propostas que atendam aos termos aqui estabelecidos.

1. NATUREZA

1.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa da UFPB (PROPEAQ/UFPB), considerando que o uso de equipamentos eletrônicos é estratégico para o fomento da produção científica institucional, torna pública a presente chamada e convoca os interessados a apresentarem propostas para serem contemplados com um computador tipo desktop ou laptop.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Proporcionar melhores condições de trabalho aos pesquisadores doutores da UFPB, sejam docentes ou técnico-administrativos.
- 2.2. Contribuir para o fortalecimento da pesquisa e da pós-graduação da UFPB.
- 2.3. Dar suporte à ampliação da produção científica global da UFPB.

3. RECURSOS DA CHAMADA

- 3.1. Serão concedidos 500 (quinhentos) computadores aos pesquisadores doutores da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), sendo 450 (quatrocentos e cinquenta) desktops e 50 (cinquenta) laptops.
- 3.2. No ato de recebimento do computador, o patrimônio será transferido para a unidade acadêmica indicada pelo pesquisador contemplado.
 - 3.2.1. O pesquisador, se contemplado pela presente chamada interna, deverá assinar termo de acautelamento, no qual assume responsabilidade de guarda e cautela do bem transferido.
- 3.3. Os computadores têm a seguinte configuração mínima: microcomputador com arquitetura x86 corporativa, com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória; memória SDRAM tipo DDR4 de 8GB, com frequência mínima de 2666MHz; unidade de armazenamento de estado sólido (SSD) interna, com tecnologia MLC ou TLC, e capacidade nominal de armazenamento de 256GB; monitor de 21 polegadas; componentes adicionais: teclado e mouse, sistema operacional proprietário, garantia *on site* superior a 36 meses, gabinete ultracompacto.

4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 4.1. Ser docente efetivo (ativo ou inativo) ou técnico-administrativo (TAE) ativo da UFPB, com titulação de doutorado.



- 4.2. O docente ou TAE solicitante deve ter regime de trabalho de 40 horas semanais.
- 4.3. Não deve possuir pendências em programas de apoio desta Pró-Reitoria.
- 4.4. Deve ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) até o dia da submissão da proposta.
- ~~4.5. Ser membro de Grupo de Pesquisa da UFPB com status de certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.~~

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1. A análise das propostas será realizada pela equipe técnica da CGPq/PROPESQ e será baseada na versão do Currículo Lattes dos pesquisadores na data da submissão da proposta.
- 5.2. A nota de cada avaliação será obtida pela **soma** dos pontos atribuídos, de acordo com os critérios apresentados no Anexo I.
- 5.3. Para fins de contagem dos pontos, são válidos os artigos, patentes e livros dos últimos 5 (cinco) anos (2017-2021).
- 5.4. Caso ocorra empate, o pesquisador que for líder de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (com status “certificado”) terá prevalência.
- 5.4.1. Permanecendo o empate, terá prevalência o pesquisador que tiver maior contagem de artigos classificados como Qualis na sequência: A1 e A2.

6. PROPOSTAS DA CHAMADA

- 6.1. Serão selecionadas 500 (quinhentas) propostas.
- 6.2. A seleção das propostas a serem contempladas seguirá, necessariamente, a ordem de classificação definida no item 5 desta chamada, considerando as faixas apresentadas na Tabela 1.
- 6.3. Cada pesquisador(a) pode apresentar apenas uma proposta, na qual deve indicar o tipo de computador de preferência (desktop ou laptop).
- 6.3.1. Caso haja mais de 50 propostas para laptop, os(as) pesquisadores(as) com melhores classificações (conforme critérios de avaliação) terão prioridade.
- ~~6.3.2. Os pesquisadores que não atingirem as 50 melhores pontuações para receberem o laptop continuarão concorrendo ao desktop, dentro do limite de computadores para a faixa em que irá concorrer ou, caso não haja demanda suficiente, dentro do limite de computadores para a chamada interna.~~



Tabela 1: Faixas contempladas pela chamada

FAIXAS	Nº de propostas a serem contempladas
Faixa A: Bolsistas de Produtividade do CNPq nível 1* * PQs-1 aposentados vinculados a programas de pós-graduação da UFPB são elegíveis.	Até 50 propostas (50 computadores)
Faixa B: Bolsistas de Produtividade do CNPq nível 2** ** PQs-2 aposentados vinculados a programas de pós-graduação da UFPB são elegíveis.	Até 50 propostas (50 computadores)
Faixa C: Pesquisadores docentes ou técnico-administrativos, os quais possuam mais de 5 anos de doutorado a partir da data de lançamento desta chamada. Aqui designados Pesquisadores Não-PQ.	Até 100 propostas (100 computadores)
Faixa D: Pesquisadores docentes ou técnico-administrativos, os quais possuam até 5 anos de doutorado a partir da data de lançamento desta chamada, aqui designados Pesquisadores Recém-Doutores.	Até 300 propostas (300 computadores)

7. DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A solicitação deverá ser encaminhada à CGPq/PROPESQ, por meio de processo eletrônico, pelo próprio proponente.

7.2. A formalização da solicitação de apoio deverá seguir os seguintes passos:

7.2.1. Abertura de processo eletrônico informando os seguintes dados:

- Tipo de processo: Solicitação
- Assunto: 033.22 - Empréstimo. Doação. Cessão. Permuta
- Assunto detalhado: Chamada Interna Pró-Computador 2021
- Documento (espécie): Formulário

7.2.2. Adicionar, por meio da ferramenta “Escrever documento”, o formulário citado no item 7.2.1. “c”, conforme descrito no Anexo II (copiar e colar o conteúdo do formulário).

7.2.3. Adicionar, por meio da ferramenta “Adicionar documento”, o Currículo Lattes, em formato PDF.

7.2.4. Para o docente, adicionar, por meio da ferramenta “Adicionar documento”, o relatório extraído do SIGAA em formato PDF, conforme instruções do Anexo III.

7.2.5. Para o TAE, adicionar, por meio da ferramenta “Adicionar documento”, o relatório da produção intelectual, conforme Anexo IV.

7.2.6. Encaminhamento do processo eletrônico:

- Código do destino 11.00.79.01 – PROPESQ – Coordenação Geral de Pesquisa (CGPQ).
- Tutorial para abertura do processo eletrônico no link abaixo:

<http://ufpb.br/propesq/contents/downloads/tutorial-chamada-pro-computadores-final.pdf>

Obs.1: O trâmite só será iniciado quando toda a documentação estiver anexada ao SIPAC e assinada eletronicamente pelo proponente.



Obs.2: Como os TAEs não têm acesso ao SIGAA para emitir o relatório de pontuação da produção científica, a contagem dos pontos para este grupo de pesquisadores será manual, de acordo com a tabela de pontuação apresentada no Anexo I desta chamada.

8. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

8.1. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão da UFPB, seja por motivo de seu interesse ou outros impeditivos a sua continuidade, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos a indenização ou a reclamação de qualquer natureza por parte do proponente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A vigência desta Chamada Interna se restringe ao exercício financeiro de 2021 ou ao limite dos computadores a esta chamada destinados.

9.2. Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

9.3. Em caso de solicitação de impugnação da Chamada Interna, o recorrente deverá enviar eletronicamente o processo para a PROPESQ/UFPB, que terá o prazo de 05 (cinco) dias para reconsiderar a decisão ou encaminhar para a autoridade superior.

9.4. Caso o requerimento de impugnação seja feito por meio de procuração, esta deve ser específica para tal fim, não podendo atuar como procurador outro servidor público federal.

9.5. A divulgação do resultado provisório será feita na página eletrônica na PROPESQ (www.propesq.ufpb.br), conforme cronograma.

9.6. Para formalizar um pedido de reconsideração, o(a) pesquisador(a) deverá enviar processo eletrônico, através do SIPAC, à CGPq/PROPESQ (11.00.79.01), no prazo definido no cronograma.

9.7. Após análise dos recursos, caso haja, o resultado final será divulgado na página eletrônica na PROPESQ/UFPB (www.propesq.ufpb.br), conforme cronograma.

9.8. As informações e a documentação inserida no processo serão verificadas por meio da Plataforma Sucupira, Portal da Transparência, Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e SIGAA.

10. CRONOGRAMA

Atividades	Período
Lançamento da Chamada Interna na página da PROPESQ	17/09/2021
Prazo para impugnação da Chamada	17/09/2021 a 27/09/2021
Submissão de propostas - As propostas deverão ser enviadas por meio do SIPAC, via processo eletrônico, conforme item 7	28/09/2021 a 27/10/2021
Avaliação das propostas aprovadas	Ordem Cronológica de envio do processo eletrônico para a CGPQ.
Divulgação do resultado provisório no site da PROPESQ	26/11/2021
Prazo para interposição de recurso	29/11/2021 a 03/12/2021
Divulgação do resultado final no site da PROPESQ	10/12/2021
Entrega dos computadores	A partir de janeiro de 2022



11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. A PROPESQ reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Interna.

11.2. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Interna podem ser obtidos pelo e-mail pesquisa@propesq.ufpb.br.

João Pessoa, 17 de setembro de 2021.

Renate M R Wellen
Coordenadora Geral de Pesquisa

Valdir de Andrade Braga
Pró-Reitor de Pesquisa



ANEXO I

Tabela de referência para pontuação de titulação, produção acadêmica e intelectual

	Pontos
PERIÓDICOS - serão considerados apenas os periódicos elencados no sítio: http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaListaCompletaPeriodicos.faces Obs. - Será considerada a maior classificação da revista, independente da área de atuação do pesquisador.	
Artigos em periódico com Qualis A1	20,0 por artigo
Artigos em periódico com Qualis A2	10,0 por artigo
Artigos em periódico com Qualis B1	6,0 por artigo
Artigos em periódico com Qualis B2	5,0 por artigo
Artigos em periódico com Qualis B3	4,0 por artigo
Artigos em periódico com Qualis B4	3,0 por artigo
PRODUÇÃO TÉCNICA - PATENTES	
Obs.: Serão considerados itens patenteados ou licenciamentos concedidos	
Patente ou produto registrado (aparelho ou instrumento, equipamento, fármaco, outros) registrado (na área de atividade acadêmica do docente)	8,0 por item
Patente com depósito ou pedido de exame	4,0 por item
LIVROS PUBLICADOS NA ÁREA (Serão considerados apenas os livros com ISBN)	
Publicação de livro didático, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) internacional com ISBN	8,0 por livro
Co-autoria no Exterior	4,0 por livro
Publicação de livro didático, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) nacional com ISBN	5,0 por livro
Co-autoria no País	2,0 por livro
Organização de livro didático, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) internacional	3,0 por organização
Organização de livro didático, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) nacional	2,0 por organização
Capítulo de livro didático, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) internacional com ISBN	4,0 por capítulo
Capítulo de livro didático, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) nacional com ISBN	2,0 por capítulo
Tradução de livro didático, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) com ISBN	5,0 por tradução
Tradução de Artigo didático, cultural, artístico ou técnico (na área de atividade do docente)	1,0 por tradução
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO	
(*) Pesquisador credenciando como docente permanente ou colaborador em Programas de Pós-Graduação (3 pontos, independentemente do número de programas e dos conceitos destes junto a CAPES).	3 pontos

Observações:

1. Indicadores de Produção Científica nos últimos 05 (cinco) anos (2017 – 2021).
2. Serão consideradas apenas as informações contidas no currículo Lattes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA

PRO
PESQ

ANEXO II
Formulário

DADOS DO PESQUISADOR	
Nome:	
Departamento/Centro:	
Credenciado a Programa de Pós-Graduação?	() SIM () NÃO Nome do PPG:
Faixa: Tabela 1 da Chamada Interna nº 05/2021 - PROPESQ/UFPB	
Líder de Grupo de Pesquisa certificado no Diretório do CNPQ?	() SIM () NÃO Link do grupo de pesquisa:
Pontuação total Somar pontuação da produção intelectual e de participação em PPG	
TIPO DE COMPUTADOR	
Indicar preferência, observados os itens 6.3 e 6.3.1 da Chamada Interna	
() Desktop () Laptop	
DADOS PARA TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL	
(Observar item 3.2 da Chamada Interna)	
Unidade Patrimonial	
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA	
(Observar itens 3.2 e 3.2.1 da Chamada Interna)	
Declaro estar ciente dos itens 3.2 e 3.2.1 da Chamada Interna nº 05/2021 – PROPESQ/UFPB e, caso seja contemplado, me comprometo a assinar termo de acatamento e assumir responsabilidade de guarda e cautela do bem transferido.	

Observação: Copiar e colar o conteúdo deste formulário no SIPAC, conforme indicado no item 7.2.1 da Chamada Interna.



ANEXO III

Tutorial para extração de relatório de produção científica do SIGAA

1. Informar a área Qualis/CAPES:

Portal do Docente → Pesquisa → Área Qualis/CAPES → Cadastrar.

2. Cadastro da Produção Intelectual:

- Portal do Docente → Produção Intelectual → Minhas Produções → Autorizar importação automática do Currículo Lattes → Ano de referência 2017.

Observação: a importação automática é periódica – 1 vez por semana.

ou

- Portal do Docente → Produção Intelectual → Minhas Produções → Importar Arquivo do Currículo Lattes (XML) → Ano referência: 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, até data definida para inscrição no cronograma.

Observação: Repetir procedimento para cada ano – mesmo arquivo XML.

3. Validar produção:

Portal do Docente → Produção Intelectual → Minhas Produções → Validar produção.

4. Validar Qualis:

Portal do Docente → Produção Intelectual → Minhas Produções → Validar Qualis.

5. Consultar pontuação:

Portal do Docente → Produção Intelectual → Relatórios do docente → Relatórios de notas de produção intelectual (ano de referência 2021).

6. Cadastrar produções:

Portal do Docente → Produção Intelectual → Minhas Produções → Cadastrar novas.

7. Excluir produções (caso se aplique):

Portal do Docente → Produção Intelectual → Minhas Produções → Listar cadastradas → Selecionar tipo e excluir.



ANEXO IV

Tabela para pontuação de produção acadêmica e intelectual do TAE

Listar as produções técnico-científicas e as devidas pontuações de acordo com a tabela fornecida no Anexo I.
Informar os DOI, número da patente ou ISBN dos artigos.

PERIÓDICOS	Quantidade	Pontos	DOI
Artigos em periódico com Qualis A1			
Artigos em periódico com Qualis A2			
Artigos em periódico com Qualis B1			
Artigos em periódico com Qualis B2			
Artigos em periódico com Qualis B3			
Artigos em periódico com Qualis B4			
PRODUÇÃO TÉCNICA - PATENTES			Número de patente
Patente ou produto registrado (aparelho ou instrumento, equipamento, fármaco, outros) registrado (na área de atividade acadêmica do docente)			
Patente com depósito ou pedido de exame			
LIVROS PUBLICADOS NA ÁREA			ISBN
Publicação de livro didático, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) internacional com ISBN			
Publicação de livro didático, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) nacional com ISBN			
Organização de livro didático, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) internacional			
Organização de livro didático, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) nacional			
Capítulo de livro didático, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) internacional com ISBN			
Capítulo de livro didático, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) nacional com ISBN			
Tradução de livro didático, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) com ISBN			
Tradução de Artigo didático, cultural, artístico ou técnico (na área de atividade do docente)			